



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt 0024 Ceccatto

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 0024/2016

Pelo presente termo Aditivo de Locação, que celebram, o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos n° 455, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **AVELINO MENEGOLLA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador do CPF n° 145.268.160-00, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado:

A **Sra. OLGA TEREZINHA CECCATTO**, pessoa física, inscrita no CPF sob o n° 707.641.669-72 e RG n° 17/r.2.427.753, residente e domiciliada no município de Xanxerê-SC, doravante denominada **LOCADORA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, firmam o presente que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem embasamento legal dado pelo Processo n° 0041/2016 - Dispensa de Licitação n° 0015/2016, pela Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e Lei n° 9.648/98, Pré-Julgado 318 do TCE-SC, e, em especial, pelo art. 51 da Lei n. 8245/91 (Lei do Inquilinato).

CLÁUSULA SEGUNDA - Tem por objeto o presente contrato a locação de uma Sala Comercial em alvenaria, com área de aproximadamente 100 m², com 01 banheiro, 01 vaga de garagem privativa coberta, localizada na Rua Papa João XXIII, n° 715, Bairro dos Esportes, na cidade de Xanxerê-SC, **a qual será utilizada para o funcionamento do PROCON.**

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Originário por mais 12 (doze) meses, **contados a partir de 26 de Fevereiro de 2017 vigorando até 25 de Fevereiro de 2018** conforme Parecer Jurídico anexo.

CLÁUSULA QUARTA Fica reajustado o valor do contrato, pelo IGPM acumulado dos últimos doze meses (5,38%), passando a ser de **R\$ 1.630,00 (Um mil e seiscientos e trinta reais)** mensais, totalizando a importância de **R\$ 19.560,00 (dezenove mil e quinhentos e sessenta reais).**

CLÁUSULA QUINTA- Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato original.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo de contrato de locação em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Xanxerê-SC, 14 de Março de 2017.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
LOCATÁRIO

OLGA TEREZINHA CECCATTO
LOCADOR

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: